

Anexo I - IP-RH-20 - Classificação de SSB para prestação de serviços

IDENTIFICAÇÃO

Tipo dos serviços prestados: Construção de ramais de rua e de atendimento para clientes do Mercado Urbano		Nº de empregados previsto no contrato: 30	Duração do Contrato em dias: 1095
Classificação especial: NA	Grau de risco: 3	CNAE 35.20.4/02	

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS/RESPONSÁVEIS

PREVISÃO DE INÍCIO*: 01/01/2027

* Data prevista pela área demandante, podendo ser alterada pela data de assinatura do contrato.

☒ Acesso à rede do gasoduto.	☒ Obras de engenharia.
☒ Atividades envolvendo eletricidade.	☐ Atividades em espaço confinado.
☒ Operação de máquinas ou equipamentos.	☐ Utilização de produtos químicos/inflamáveis.
☒ Construção civil.	☐ Trabalho em altura.
☒ Serviço nas dependências ou em área de influência direta Gasmig.	☐ Atividades de motociclista
☐ Trabalhador autônomo, sócio proprietário ou pessoa jurídica sem empregados CLT.	☐ Vigilância Armada
☐ Higienização e limpeza de ambientes	☒ Escavação com prof. superior a 1,25 m

SÍNTESE DO ESCOPO DO CONTRATO E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração de projeto executivo, construção, montagem, ensaios e testes após construção e comissionamento pré-operacional de ramal de rua e de atendimento e instalação de estações para ligação de novos clientes Residenciais e Comerciais na região metropolitana e colar metropolitano de Belo Horizonte composta pelos municípios definidos na Lei Complementar nº 89/2006 de 12/01/2006, à medida das respectivas solicitações de serviço por parte das gerências comerciais da Gasmig. De forma geral, os serviços se concentrarão em: Cadastro e atualização de informações técnicas e administrativas no sistema da GASMIG ao longo de todas as etapas da construção do ramal, instalação da estação e serviços em garantia e fora de garantia, inclusive atualização de histórico dos serviços realizados nos clientes; Elaboração de projetos executivos e desenhos as built dos ramais de rua e de atendimento de edificações residenciais, novas ou habitadas, ou comerciais e dos locais de instalação das estações; Construção, Montagem e ensaios do ramal de rua e de atendimento com elaboração de laudo e Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; Furação em carga para construção do ramal de rua; Recomposição de pavimentos, calçadas, paredes e outros, inclusive sinalização viária; Construção de abrigo de estações ou quadro de medidores individuais com porta quando for o caso; Montagem, instalação, regulação e testes de estações e de quadro de medidores; Pinturas de superfícies e tubulações, inclusive em faixas de rolamento; Inspeções e testes de estanqueidade dos trechos após montagem.

ANOTAÇÕES DE ORIENTAÇÃO AOS LICITANTES, GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS:

1. É de responsabilidade das contratadas, as ações de SSB relacionadas a qualquer subcontratação realizada, devendo os riscos das empresas subcontratadas estarem contemplados nos documentos de SSB da contratada GASMIG ou exigir documento específico da subcontratada e atualizar a classificação de SSB para o prestador dos serviços. A empresa contratada GASMIG é responsável por garantir a implementação da classificação de SSB na subcontratada, conforme IP-RH-20 - REQUISITOS DE SSB PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS. A GASMIG fiscalizará a empresa contratada buscando verificar todos os aspectos de SSB do contrato, inclusive atividades desenvolvidas por subcontratadas.
2. Esta classificação de SSB é válida apenas para o Contrato a que foi relacionado e para o escopo e identificação acima. Havendo alterações no escopo ou mudança na identificação fornecida neste documento, nova classificação de SSB deve ser elaborada.
3. Os documentos solicitados nesta classificação de SSB devem ser disponibilizados na forma eletrônica com suas devidas assinaturas no portal de fiscalização de documentos Gasmig.
4. Após aprovação do LTCAT de insalubridade, a SSB emitirá parecer aos gestores GASMIG sobre a condição em que foi identificado o agente de risco e orientações sobre a aplicação da NR 15 (insalubridade) e Decreto nº 3.048/99 do INSS (aposentadoria especial). Havendo caracterização de insalubridade e direito a aposentadoria especial, o empregado poderá optar por um dos adicionais e será mantido o recolhimento do adicional para efeito de aposentadoria especial (INSS (art. 57, §6º da Lei 8.213/91 e art. 202 do Decreto 3.048/99).
5. Para os fins desta prestação de serviços, fica ciente a Contratada de que as atividades decorrentes deste contrato poderão implicar a obrigatoriedade de recolhimento de alíquota adicional ao INSS, destinada à cobertura de aposentadoria especial, bem como o pagamento de adicionais de insalubridade e/ou periculosidade, conforme avaliação e definição constantes em Laudos Técnicos a serem elaborados pela própria Contratada.
6. Para prestação de serviços quando a CLASSIFICAÇÃO DE SSB for dispensada, conforme IP-RH-20 - REQUISITOS DE SSB PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, e sendo as atividades nas dependências ou em área de influência direta Gasmig, a Contratada deverá atender aos requisitos legais para liberação e realização dos serviços (Capacitação, Atestado de Saúde, Análise de Risco e Permissão de Trabalho).
7. Contratos de locação ou fornecimento de bens ou equipamentos que incluam a prestação de serviços terão classificação de SSB, conforme a IP-RH-20.
- Para fins da classificação neste caso, o prazo contratual será considerado como prazo de execução dos serviços.
8. Os Atestados de Saúde Ocupacional (ASO) deverão atender à regulamentação das NR e possuir minimamente os exames complementares, conforme tabela abaixo.

REGULAMENTAÇÃO	Agente de Perigo/Risco	Exames Médicos Ocupacionais (PCMSO)
NR 10 - Acidentes	Eletricidade	Exame clínico, Eletrocardiograma, Acuidade visual, Audiometria, Hemograma completo, Glicemia Jejum, Avaliação psicossocial. OBS.: A aptidão para realizar Trabalho em Altura deve estar consignada no ASO.
NR 15 – Físicos	Vibração (membros ou corpo inteiro)	Exame clínico, Avaliação ortopédica, Musculoesquelética.
NR 15 – Químicos	Poeiras	Exame clínico, Radiografia torácica, Espirometria.
	Solventes, benzeno, vapores, outros	Exame clínico, Função hepática e renal.
NR 15 – Biológicos	Bactérias, vírus, fungos	Exame clínico, Hemograma completo.
NR 20 - Acidentes	Inflamáveis e combustíveis	Exame clínico, Hemograma completo, Função hepática e renal.
NR 33 - Acidentes	Espaços confinados	Exame clínico, Hemograma completo, Glicemia de jejum, Acuidade visual, Eletrocardiograma, Avaliação psicossocial. OBS.: A aptidão para realizar Trabalho em Altura deve estar consignada no ASO
NR 35 - Acidentes	Trabalho em altura	Exame clínico, Eletrocardiograma, Ortopédico, Musculoesquelético, Acuidade visual, hemograma completo, glicemia jejum, Avaliação psicossocial. OBS.: A aptidão para realizar Trabalho em Altura deve estar consignada no ASO

RESERVADO À SSB

Anexo I - IP-RH-20 - Classificação de SSB para prestação de serviços

Requisitos legais aplicáveis:	Aplicável	Prazo de entrega	Data limite
Apresentar mensalmente planilha de empregados atualizada - Item contratual	SIM	Mensal a partir do início atividades do contrato.	Até dia 05 de todo mês
Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) elaborado por Engenheiro de Segurança do Trabalho - NR 01/18	SIM	Até 45 dias após o início das atividades do contrato e após atualizações ou vencimento	15/02/2027
Ordem de Serviço (O.S) das funções vinculadas ao contrato com registro de ciente dos empregados - NR 1.	SIM	Antes do início das atividades do contrato e após atualizações.	01/01/2027
Certificado de treinamento de Uso de EPIs com carga horária mínima de 2H - NR 6 / Item contratual	SIM	Antes do início das atividades do contrato e a cada 03 (três) anos.	01/01/2027
Apresentar procedimentos operacionais de trabalho das atividades a serem desenvolvidas. Item contratual	SIM	Até 30 dias após o início das atividades do contrato e sempre que atualizado	31/01/2027
Certificado de treinamento dos empregados nos procedimentos das atividades, com carga horária mínima de 2h para cada procedimento. Item contratual.	SIM	Até 30 dias após o início das atividades do contrato e sempre que o procedimento for atualizado	31/01/2027
Apresentar Programa de capacitação que contemple campanhas, palestras e simulados de emergência. Item contratual	SIM	Até 30 dias após o início das atividades do contrato e anualmente a partir da data de início do contrato	31/01/2027
Apresentar mensalmente ATA de reunião de CIPA GASMIG comprovando sua participação. Item contratual	SIM	Mensal a partir do início atividades do contrato.	Mensalmente
Certificado de Treinamento Básico Segurança (TBS GASMIG) - NR 1.	SIM	Antes do início das atividades do contrato e a cada 02 (dois) anos a partir da data de início contratual.	01/01/2027
A CONTRATADA deverá admitir profissional técnico em segurança do trabalho, como responsável pela gestão de segurança e saúde ocupacional, que possua qualificação comprovada e atuação anterior em empresas de grande porte (IBGE), com experiência em gestão de riscos ocupacionais, com domínio na elaboração de PGR (NR 01), conhecimentos em higiene industrial (NR 09), conhecimentos nas metodologias de investigação de acidentes árvore de causas, diagrama de Ishikawa e Análise de Modo e Efeito de Falha (FMEA), Capacidade de liderar auditorias internas de segurança, Conhecimento em APR (Análise Preliminar de Risco), PT (Permissão de Trabalho), mapas de risco e relatórios técnicos de inspeção, atuação anterior em empresas de grande porte, prática consolidada em treinamentos e capacitações presenciais e online, incluindo integração de novos colaboradores, trabalho em altura, espaço confinado e combate a incêndios. O PROFISSIONAL será o ponto de contato principal com a GASMIG para todas as questões relacionadas à SSB. Este profissional será responsável por garantir o cumprimento das normas, coordenar os treinamentos, implementar as medidas de prevenção de acidentes e assegurar a comunicação eficaz com a GASMIG	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/01/2027
Certificado de treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) - NR 5	SIM	Até 30 dias após o início das atividades e anualmente a partir da data de início contratual.	31/01/2027
Ata de instalação e posse da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio (CIPA) - NR 5	SIM	Até 30 dias após o início das atividades e anualmente a partir da data de início contratual.	31/01/2027
Carta de nomeação de empregado para exercício das atribuições da CIPA e certificado de treinamento, conforme estabelecido pela Norma Regulamentadora - NR 5.	SIM	Até 30 dias após o início das atividades e anualmente a partir da data de início contratual	31/01/2027
Apresentar CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho) ou registro de envio com recibo do evento S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) no eSocial - Lei 82.13/1991 - Lei 82.13/1991.	SIM	Até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência do acidente	
Apresentar Relatório de Investigação do Acidente (RIA) - IP-RH-15 - INVESTIGAÇÃO DE INCIDENTES	SIM	Até 30 dias da ocorrência do acidente	
Cópia dos Certificados de Aprovação (C.A) dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) - NR 6.	SIM	Antes do início das atividades do contrato e sempre que houver a compra de um novo EPI.	01/01/2027
Cópia da ficha de entrega de EPI - NR 6.	SIM	Antes do início das atividades do contrato e a cada 06 meses de acordo com a lista de empregados.	01/01/2027
Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - NR 7.	SIM	Até 60 dias após o início das atividades do contrato e após atualizações ou vencimento.	02/03/2027
Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) - NR 7. (ver nota 6)	SIM	Antes do início das atividades do contrato e sempre que atualizado.	01/01/2027
Relatório de avaliação quantitativa dos agentes de riscos físicos, químicos e biológicos - NR 09.	SIM	Até 90 dias após o início das atividades do contrato, a cada 05 (cinco) anos ou quando criado um novo Grupo de Exposição Similar (GES), a partir da data de início do contrato.	01/04/2027

Anexo I - IP-RH-20 - Classificação de SSB para prestação de serviços

Documento de designação e autorização formal dos empregados habilitados e qualificados, constando os respectivos registros no conselho de classe - NR 10.	SIM	Antes do início das atividades do contrato e sempre que houver atualizações do documento de designação.	01/01/2027
Documento de indicação e autorização formal dos empregados capacitados em atividades em instalações elétricas - NR 10.	SIM	Antes do início das atividades do contrato e sempre que houver atualizações do documento de indicação.	01/01/2027
Certificado de capacitação dos empregados em atividades em instalações elétricas - NR 10.	SIM	Antes do início das atividades do contrato e a cada 02 (dois) anos a partir da data de início contratual.	01/01/2027
Certificado de treinamento em operação de máquinas e equipamentos - NR 11	SIM	Antes do início das atividades do contrato e a cada 03 (três) anos a partir da data de início contratual.	01/01/2027
Descrição técnica e lista de máquinas e equipamentos - NR 12.	SIM	Antes do início das atividades do contrato e sempre que houver atualização da relação de máquinas e equipamentos à disposição da contratada.	01/01/2027
Documento de designação e autorização formal dos empregados habilitados e qualificados, constando os respectivos registros no conselho de classe - NR 12	SIM	Antes do início das atividades do contrato e sempre houver alteração na relação de empregados autorizados.	01/01/2027
Documento de indicação e autorização formal dos empregados capacitados e certificado de treinamento em curso específico - NR 12.	SIM	Antes do início das atividades do contrato e sempre houver alteração na relação de empregados indicados e autorizados.	01/01/2027
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) de periculosidade - Art.195 CLT / NR 16.	SIM	Até 60 dias após o início das atividades do contrato e sempre que for criada uma nova função na empresa.	02/03/2027
Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) de insalubridade - Art.195 CLT / Lei nº 9.732, de 11.12.98 / IN 99-2003.	SIM	Até 90 dias após o início das atividades do contrato, a cada 05 (cinco) anos ou quando criado um novo Grupo de Exposição Similar (GES), a partir da data de início do contrato. Item condicionado ao levantamento ambiental - NR 09.	01/04/2027
Avaliação Ergonômica Preliminar (AEP) - NR 17.	SIM	Até 30 dias após o início das atividades do contrato e quando criado uma nova estação (ambiente) de trabalho.	31/01/2027
Análise Ergonômica do Trabalho (AET) - NR 17.	SIM	Até 180 dias após o início das atividades do contrato e quando criado uma nova estação (ambiente) de trabalho, condicionado à Avaliação Ergonomica Preliminar - NR 17.	30/06/2027
Comunicação prévia à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho - SIT sobre início das obras - NR 18.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/01/2027
Certificado de treinamento em curso de NR 20 Classe II AVANÇADO I - Inflamáveis e combustíveis - NR 20.	SIM	Antes do início das atividades do contrato e a cada 02 (dois) anos a partir do início do contrato.	01/01/2027
Programa de Conservação Auditiva (PCA) - O.S 608 INSS.	SIM	Até 180 dias após o início das atividades do contrato e sempre que for criada uma nova função com exposição a ruído na empresa. Condicionado ao levantamento ambiental - NR 09.	30/06/2027
Programa de Proteção Respiratória (PPR) - I.N Nº 1 de 11/04/1994 FUNDACENTRO.	SIM	Até 180 dias após o início das atividades do contrato e sempre que for criada uma nova função com exposição a risco respiratório na empresa. Condicionado ao levantamento ambiental - NR 09.	30/06/2027
Relatório de envio do evento S-2240 do E-social com registro de aceite do sistema do governo e identificação do empregado.	SIM	Até 30 dias após o início das atividades do contrato.	31/01/2027
Certificado de treinamento sobre Análise Preliminar dos Riscos (APR) - NR 10/12/18/20/33/35.	SIM	Antes do início das atividades do contrato e a cada 02 (dois) anos a partir da data de início do Contrato.	01/01/2027
Certificado de treinamento sobre Permissão de Trabalho (PT) - NR 10/12/18/20/33/35.	SIM	Antes do início das atividades do contrato e a cada 02 (dois) anos a partir da data de início do Contrato.	01/01/2027
Apresentar mensalmente até o dia 05 de todo mês, controle estatístico de Segurança do Trabalho, Saúde Ocupacional e Bem-Estar - SSB - NR 04/IP-RH-16 GasMig - Anexo I/Item contratual.	SIM	Mensal a partir do início atividades do contrato.	Até dia 05 de todo mês
Ata de reunião inicial de contrato com a participação da SSB GASMIG - Item contratual.	SIM	Antes do início das atividades do contrato.	01/01/2027

Anexo I - IP-RH-20 - Classificação de SSB para prestação de serviços

Documento com indicação formal do responsável por escavações, constando assinatura e registro CREA do profissional habilitado - NR 18	SIM	Até 30 dias após o início das atividades do contrato e sempre que houver alteração do documento ou Responsável Técnico (RT).	31/01/2027
Metas do contrato: 1. Registrar 02 (dois) relatórios de Inspeção de Segurança por semana e 01 (um) relatório de autoauditoria por ano, no Sistema eletrônico de Inspeção de Segurança do Trabalho (IST) Gasmig. 2. Registrar no Sistema eletrônico de Inspeção de Segurança do Trabalho (IST) Gasmig, a realização de 1% do Homem Hora Trabalhado (HHT) mensal, em capacitação e treinamento de SSB. 3. Investigação no prazo, de todos os Acidentes e Incidentes ocorridos 4. Tratativas de todas as não conformidades apontadas em relatórios de SSB 5. Atendimento no prazo de 100% (cem por cento) dos requisitos legais e contratuais estabelecidos na Classificação de SSB do contrato.	SIM	Mensalmente até o dia 05 de cada mês, no Sistema eletrônico IST GASMIG, com evidência no formulário de estatística, a partir do início das atividades do contrato.	Mensalmente
Declaração de pagamento de periculosidade ou insalubridade com relação de empregados atendidos e registro com de acordo pelo empregado - NR 15 / NR 16. (Ver nota 4).	SIM	Até 120 dias após o início das atividades do contrato e sempre que houver atualização da lista de empregados beneficiados.	01/05/2027